

## TERMO DE ABERTURA

Aos 03 (três) dias de Agosto de 2023, abre-se o Processo administrativo nº 024/2023, da **Dispensa de Licitação nº 010/2023-SAAE**, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de segurança e vigilância tais como: (kits de câmera de vigilância, motores e materiais diversos para portão elétrico, e fechadura digital de segurança para porta), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 024/2023

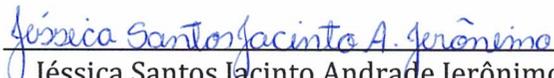
Açailândia (MA), em 03 de Agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de segurança e vigilância tais como: (kits de câmera de vigilância, motores e materiais diversos para portão elétrico, e fechadura digital de segurança para porta), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Port. Nº 067/2022 - SAAE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de segurança e vigilância tais como: (kits de câmera de vigilância, motores e materiais diversos para portão elétrico, e fechadura digital de segurança para porta), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### 2. JUSTIFICATIVA:

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja monitoramento nos locais onde for instalados as câmeras para que possa trazer maior segurança das unidades. As mesmas serão instaladas, nas unidades da Estação de Tratamento de Esgoto do Residencial Jardim Aulídia, Estação de Tratamento de Esgoto Residencial Vale do Açaí, Oficina de manutenção do Polo Moveleiro e no escritório sede deste SAAE. Onde os mesmos deverão serem instalados por servidor desta Autarquia.

Tendo em vista a prevenção de invasões, violações, vandalismo e a necessidade de manter o controle sobre a movimentação de pessoas tanto dentro das unidades quanto nas suas áreas externas, torna-se essencialmente necessária a aquisição de câmeras e equipamentos para monitoramento.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CABO ULTRA CFTV 4PX24AWG CCA CX 300M PT-MT	METRO	2.100
2	CONVERSOR AUTOMATICO AC/DC 12,8V 10A EFM 1210	UNIDADE	5
3	HARD DISK WD PURPLE 10 TB P/SEG. VIG. WD11PURP	UNIDADE	5
4	CAIXA METALICA MINI FINE 350X400X108MM C/2 CHAVE	UNIDADE	5
5	DIZ DANO 36 TURBO 220145060	UNIDADE	2
6	BARRA DENTADA LEVE 1.0 SERIE R	UNIDADE	8
7	CONECTOR CNJ-KRE-P4	UNIDADE	45
8	FECHADURA DIGITAL FD2000	UNIDADE	1
9	CAIXA PLASTICA DE SOBREPOR PARA CFTV - IP65	UNIDADE	40
10	CAMERA DE TV P/ SIST. DE SEG. VHD 1220 FULL COLOR	UNIDADE	30
11	CAMERA DE TV P/ SIST. DE SEG. VHD 3240 FULL COLOR G6	UNIDADE	20
12	TRANSFORMADOR BALUN P. DE VIDEO VB 500P G201	UNIDADE	50
13	GRAVADOR DIG. DE VIDEO MHDX 3008-C	UNIDADE	5

### 4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

4.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

4.1.2. Os preços permaneceram irremovíveis até o término do contrato.

## **5. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES:**

4.1. O recebimento dos equipamentos, será efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidor do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

4.2. Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07 no Bairro Brasil Novo, CEP 65.930-000 – Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR.

4.3. O prazo para a entrega dos produtos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

4.4. Os prazos de fornecimento do Objeto poderão ser prorrogados a critério do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.5. O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas no Termo de Referência.

4.6. Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.7. A relação com os locais de entrega estão disponíveis no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

4.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no contrato:

8.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2. Substituir todo e qualquer material e ou equipamento que chegar sem condições de uso;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto licitado nos locais solicitados;

8.1.4. Entregar os equipamentos e acessórios nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5. Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos equipamentos e acessórios e ou equipamentos.

## **9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no contrato:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1.2. Rejeitar os objetos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.1.4. Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto do Contrato;

9.1.5. Exercer a fiscalização dos equipamentos e acessórios por meio de fiscais especialmente designados para este fim;

9.1.6. Receber e conferir o objeto do Contrato, na forma estabelecida neste Termo.

9.1.7. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;

9.1.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

## **10. DA GARANTIA**

10.1- Todos os equipamentos e acessórios deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, conforme garantia do fabricante e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023).

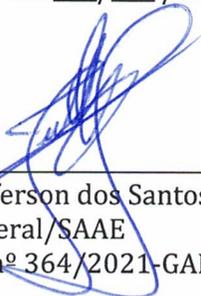
## **13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia - MA, 03 de agosto de 2023.

*Jessica Santos Jacinto A. Jerônimo*  
Jessica Santos Jacinto Andrade Jerônimo  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Port. Nº 067/2022 - SAAE

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/2023.

  
\_\_\_\_\_  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021-GAB